



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PROGRAMA DE
ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE



AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - EDITAL Nº 09/2021

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE, através do Edital nº 09/2021, firma compromisso com o (a) estudante, do curso de graduação em, Campus de, Matrícula nº....., CPF nº, cabendo ao (a) mesmo (a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Auxílio Alimentação é destinado aos estudantes da Universidade Estadual do Maranhão, com comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados (as) em curso presencial regular de graduação, para complementar despesas com alimentação, nos campi em que não disponha de restaurante universitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – O benefício consistirá em um crédito de até R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais, que será disponibilizado para o estudante custear as despesas com alimentação. O benefício será efetuado em conta corrente, em nome do (a) estudante, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) mesmo (a) sua abertura e manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) estudante contemplado (a) com o Auxílio Alimentação não poderá acumular com outro auxílio do Programa de Assistência Estudantil.

CLÁUSULA QUARTA – Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o (a) estudante compromete-se a:

- a) Manter-se matriculado durante todo o período de vigência do auxílio;
- b) Apresentar o comprovante de matrícula e o histórico escolar no início de cada semestre letivo;
- c) Comunicar qualquer alteração de sua situação socioeconômica;



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE

- d) Em caso de desistência, solicitar por escrito, o cancelamento do auxílio;
- e) Informar o desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso que esteja matriculado;
- f) Restituir à instituição os valores recebidos irregularmente.

CLÁUSULA QUINTA – O (A) estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:

- a) Que o art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante";
- b) Que o auxílio terá vigência de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, podendo ser renovado, desde que o beneficiário participe de Edital subsequente;
- c) Que o Auxílio Alimentação será efetuado exclusivamente nos meses referentes ao semestre letivo, não incluindo os meses de férias discentes, em conformidade com o calendário acadêmico da UEMA
- d) Que caso o estudante apresente dados bancários incorretos, conta inativa ou encerrada, conta poupança, conta conjunta ou em nome de terceiros, não receberá o auxílio até que comunique à Coordenação de Assuntos Estudantis- PROEXAE, via e-mail (assistenciaestudantil@uema.br), para regularizar sua situação. Nestes casos, não se aplica o direito de receber valores retroativos.

CLÁUSULA SEXTA – O auxílio poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- a) Se houver solicitação, por escrito, do beneficiário;
- b) Se cessarem as situações de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio;
- c) Se houver desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso de graduação em que o beneficiário esteja matriculado;
- d) Quando não apresentar desempenho acadêmico satisfatório;
- e) Se constatado o acúmulo indevido de auxílios;
- f) Se comprovada qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



**PROGRAMA DE
ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE

CLÁUSULA SÉTIMA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento do auxílio e/ou ressarcimento à UEMA, dos valores recebidos indevidamente, garantidos os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

E assim, por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso e enviam para o e-mail da Assistência Estudantil (assistenciaestudantil@uema.br), preenchido e assinado.

DADOS BANCÁRIOS DO BOLSISTA:

NOME DO BANCO:.....

NÚMERO DA AGÊNCIA:.....

NÚMERO DA CONTA:.....

DADOS PARA CONTATO:

NÚMERO DO CELULAR COM DDD:.....

E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

_____, ____ de _____ de 2022.
Local

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Pró- Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis-PROEXAE/UEMA

Assinatura do (a) Bolsista